



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 054/2019

“Institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, conforme resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de monitoramento das ações de vigilância em saúde, no âmbito do estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes,

CONSIDERANDO...

A Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde/SUS e dá outras providências;

A resolução SES-MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o
Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika:

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL

| | |
|--------------------------------------|--|
| Cássia Maria dos Santos | Secretária Municipal de Saúde |
| Thiago Machado Mendes de Souza | Representante da classe médica/ Médico da família |
| Marcele Augusta Maia | Representante da Atenção primária/ enfermeira |
| Hedilaine Fiuza Barbosa Melato | Representante da epidemiologia/ enfermeira |
| Sebastião Ferreira Filho | Representante da vigilância sanitária/ VISA |
| Laércio Alves da Silva | Representante endemias/ supervisor endemias |
| Ivone Maria de Andrade | Representante da secretaria de educação e cultura |
| Graciela Álvares Ferreira de Andrade | Representante da secretaria de serviços sociais / CRAS |
| Júlio César de Andrade | Representante do conselho de saúde |
| Cleusa Aparecida de Oliveira | Representante do conselho de saúde |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 042/2017, esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 26 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal.